# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N° 3301, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

*Nomeia 05 (cinco) Merendeira de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2019, de 18 de março de 2019.*

Osvaldo Afonso Costa, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados, para exercer o cargo de: Merendeira, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 18 de março 2019, os abaixo relacionados, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

**I – Merendeira:**

**Geral**

| | |
|---|---|
| 01º- Tayllany Luisa Galvao da Silva | RG 41.168.380-9 |
| 02º- Mirian Xavier Tristão | RG 49.755.561-X |
| 03º- Paula Cristina Pontes Perin | RG 32.689.385-4 |
| 04º- Neusa Aparecida Cunha | RG 11.379.437-X |

**Negro/Pardo**

| | |
|---|---|
| 03º- Josiane Aparecida dos Santos | RG 41.729.526-1 |

Parágrafo único – O acima relacionado, devera tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 02 de Agosto de 2019

OSVALDO AFONSO COSTA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e Publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Publico Municipal, na data supra nos termos da Lei.

SUELI DE FATIMA FABIANI

Assistente Administrativo III

### Licitações e Contratos

### Extrato

**Extratos Contratos Julho 2019**

**Nº. 108/2019**

Contratante: Município de Guaiçara

Contratado: GUILHERME PASSONE BAIONI-MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria na realização da Fase IV - AUDESP.

Valor: R$ 7.000,00

Data: 05/07/2019

**Nº. 109/2019**

Contratante: Município de Guaiçara

Contratado: ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

Valor: R$ 12.000,00

Data: 11/07/2019

**Nº. 110/2019**

Contratante: Município de Guaiçara

Contratado: SERGIO ROBERTO CARPEZANI

Objeto: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Antônio Monteiro Pascoal, Nº. 259 – Bairro João Zamian – Guaiçara – SP

Valor: R$2.400,00

Data: 11/07/2019

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017




**PODER LEGISLATIVO DE GUAIÇARA**

**Atos Oficiais** | **Leis**


**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*RUA YOSHI SATO, 387 - CENTRO – CEP 16.430-000*
*FONE: (014) 3547-1484 –FAX 3547-2200 - CNPJ 49.890.163/0001-86*
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br – e-mail: camaradeguaicara@camaraguaicara.sp.gov.br


## LEI Nº 2.732

***(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)***

**Dispõe sobre denominação da TRAVESSA JOÃO HIPÓLITO DE SOUZA, para o trecho da Rua Frei Henrique, entre as Ruas 9 de Julho e Fausto Longo Baptista Pereira.**

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaiçara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** O trecho da Rua Frei Henrique, compreendido entre as Ruas 9 de Julho e Fausto Longo Baptista Pereira, passa a denominar-se oficialmente:

**TRAVESSA JOÃO HIPÓLITO DE SOUZA**

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Prefeito Massao Kavahara"
Guaiçara, 29 de julho de 2019.

**Bruno Floriano de Oliveira**
**Presidente**

**Registrada a Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 29/07/2. 019.**

**Solange Simôa Buzinaro Pereira**
**Diretora de Secretaria**